



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1ª VOTAÇÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 30/08/15
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 1094 / 2015
Data/Hora 31/07/15 08:31
Documento: PROJETO 1291/15
Origem: Pref.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1291/15
Data 29/07/15

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir contrato de comodato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

Art. 1- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a rescindir contrato de comodato com a Associação de Assistências Criança Carente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.823.012/0001-16 que cedeu 01 Fiat/Uno Mille SX ano de fabricação 1996, ano modelo 1997, cor azul, placa AGL 4983 Chassi nº 9BD14604715844939, combustível gasolina.

Art. 2- A rescisão é sem o pagamento de valor algum de ambas as partes.

Art. 3º- O Veículo objeto do contrato de comodato será devolvido ao Município por ocasião da assinatura do termo de rescisão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1291/15

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa rescindir o contrato de Comodato celebrado com Associação de Assistências Criança Carente.

O comodato autorizado pela Lei nº 655/12, cedeu 01 Fiat/Uno Mille SX ano de fabricação 1996, ano modelo 1997, cor azul, placa AGL 4983 Chassi nº 9BD14604715844939, combustível gasolina, para a entidade.

O motivo da rescisão é o estado que o mesmo se encontra, sendo passível de alienação.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL